

LEI Nº 15.613

EMENTA: Dá nova redação à Lei 15.250, de 30 de agosto de 1989.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 15.250, de 30 de agosto de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam transformados em cargos de provimento em comissão, na forma do constante nos anexos I a IV desta Lei, as funções de que trata o § 1º 1º, letras "a" a "d" do art. 23, da Lei 15.060, de 17 de maio de 1988".

Art. 2º - O cargo constante da letra "d", do artigo anterior, terá sua designação, quantitativo e remuneração estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1992.


P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

LEI Nº 15.613 - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO - QPC

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Especial

GABINETE CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO QUANTIDADE REMUNERAÇÃO

Presidên
cia

Assistente
de Gabinete

AGAB

1

90% do AUG

1a. Se cretaria	Assistente de Gabinete	AGAB	1	90% do AUG
Vereado res	Assistente de Gabinete	AGAB	35	90% do AUG

LEI Nº 15.613 ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO - QPC

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Especial

GABINETE CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO QUANTIDADE REMUNERAÇÃO

Secreta- ria de Apoio Ju rídico	Assistente de Gabinete	AGAB	1	90% do AUG
Secreta- ria Exe cutiva de Adminis - tração Ge ral	Assistente de Gabinete	AGAB	1	90% do AUG